

PARECER Nº 254/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 260/2004**.

Objetiva o projeto de autoria do nobre Vereador Natalini (PSDB), obrigar, a partir da publicação desta lei, que os veículos adquiridos para integrar a frota da administração direta do Município de São Paulo somente poderão utilizar como combustível gás natural, álcool, hidrogênio ou qualquer fonte de energia com menor potencial poluidor. Justifica o Autor que a adoção desta medida contribuirá para diminuir os índices de poluição atmosférica, pois o material poluente lançado no meio ambiente devido a esses combustíveis é muito menor.

Foram realizadas duas audiências públicas onde os participantes foram unânimes na importância da matéria, também relacionada com o problema do aquecimento global. A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo ao projeto de lei introduzindo na proposta as observações apresentadas nas Audiências Públicas e medidas favoráveis à melhoria da qualidade ambiental.

Quanto ao mérito a matéria é pertinente à nossa Comissão e de interesse público, pois observadas as exigências desta lei todos os munícipes terão uma melhor qualidade de vida, pois o material poluente em suspensão na atmosfera terá menor número de partículas poluidoras.

Portanto, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 03/04/2008.

Abou Anni – Presidente

Donato – Relator

Senival Moura

Ricardo Teixeira

Lenice Lemos

Mara Gabrielli